

No seguimento de alguns comentários publicados na página de Facebook do Cofre, a Comissão Administrativa (CA) do Cofre tomou a devida boa e gostaria de informar o seguinte:

Uma vez que o Facebook é uma rede social *online* aberta - que permite, inclusive, criar perfis falsos para fazer todo o tipo de comentários - concordámos com a sugestão dos sócios de que a informação disponibilizada, o deve ser apenas aos sócios. Deste modo, futuras comunicações deste foro não serão disponibilizadas nessa plataforma, sendo, no entanto, disponibilizadas aos associados por outras vias e canais de comunicação.

Quanto às questões das competências, e como aqui foi dito, a CA foi eleita, democraticamente, em Assembleia Geral de sócios, para proceder à gestão interina do Cofre e do processo eleitoral para a eleição dos futuros corpos gerentes. Esta eleição não se deveu, em bom rigor a qualquer sentença judicial.

O que foi determinado por sentença judicial, isso sim, foi a realização da própria Assembleia Geral, já que os anteriores corpos gerentes se recusaram a convocar uma Assembleia Geral Extraordinária requerida por um conjunto de mais de 50 sócios, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 8º dos Estatutos. Recorde-se que no decurso dessa Assembleia Geral foi deliberado destituir os titulares dos Órgãos Sociais e consequentemente foi eleita a CA que se encontra em funções.

Havendo participantes na página com dúvidas sobre as competências da CA, confundindo aquilo que é gestão interina com aquilo que é gestão corrente, deixamos aqui a definição de ambos os conceitos:

## Gestão corrente:

Atos que visem executar deliberações anteriores ou que se consubstanciem na assunção de competências que não envolvam a disposição do património ou a definição de novas políticas ou estratégias, mas apenas o cumprimento dos planos já aprovados. Considera-se período de gestão aquele que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos.

## Gestão Interina:

**Interino** é aquele que legitimamente, por eleição ou nomeação, foi colocado no cargo por um determinado tempo quando, por obrigação legal, tal cargo não pode estar vago, devendo permanecer no cargo até que legitimamente seja eleito ou nomeado seu sucessor. Quer isto



dizer que a CA tem os poderes e competências do órgão que substituiu, ou seja, o anterior Conselho de Administração.

A missão da CA é assegurar a viabilidade do Cofre no futuro, algo que estava claramente em perigo com algumas das decisões de gestão tomadas no passado e que resultaram na destituição, por decisão dos próprios associados, dos anteriores Órgãos Sociais. No entanto, que fique bem claro: a CA não vai fazer nenhuma revolução no Cofre, nem mudar estruturas, chefias, procedimentos, etc., salvo situações muito pontuais e que sejam absolutamente necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

Imaginemos que uma lista composta por membros dos anteriores Órgãos Sociais destituídos, ou afeta a esses mesmos elementos, ganham as próximas eleições. Teriam os sócios, nessas circunstâncias, acesso às informações que esta CA quer partilhar com todos os sócios?

Seguramente que não. Além de que, como já se percebeu, a urgência em arrumar a casa e assegurar a sua viabilidade tornam necessário que se tomem decisões que há muito deviam ter sido tomadas.

As decisões tomadas pela CA são devidamente ponderadas e cuidadosamente analisadas. E tomadas sempre em cumprimento da lei, dos regulamentos e dos contratos, tendo sempre presentes os superiores interesses da Instituição.

As rescisões decididas e que foram comunicadas foram efetuadas nos termos contratuais estabelecidos. Deste modo, destas decisões não resultará qualquer responsabilidade que obrigue ao pagamento de qualquer tipo de indemnização, salvaguardando-se, também neste particular, a viabilidade do Cofre.

É aos sócios que a Instituição pertence e a Instituição apenas deve existir para servir os associados. Por esse motivo, faremos questão de continuar a disponibilizar toda a informação aos sócios.

Esperamos que, no futuro, os órgãos sociais procedam da mesma forma. Só assim será possível conseguir, face à calamitosa situação com que a CA se deparou, que o Cofre tenha condições para continuar a existir.

Lisboa, 09/10/2017

A Comissão Administrativa